



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO N.º 77/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019**

Objeto: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes das Ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Contrato de Repasse OGU nº 868649/2018 – Operação 1054513-97 - Programa de Planejamento Urbano.

PREÂMBULO

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2019, às 09h00min (Nove horas) horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, reuniram-se o Presidente da CPL o Sr. JEAN DOS ANJOS e a Equipe de Apoio composta pelos Srs. DHONY AMARAL DO NASCIMENTO, JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA e RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA, designados conforme **PORTARIA Nº 01/2019 de 03 de Janeiro de 2019**, para os procedimentos inerentes à Sessão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Primeiramente nomeou-se as licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite, e seus respectivos representantes, compareceram à sessão as seguintes empresas e seus credenciados:

CRENCIAMENTO

Empresa	CNPJ	Representante Legal	CPF
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME	14.092.200/0001-26	JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES	607.724.473-22
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME	24.506.173/0001-44	EDUARDO LEANDRO HENRIQUES	947.396.336-04
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI	02.458.668/0001-02	ROGÉRIO CHAVES QUEIROZ	505.312.551-15

Presidente comunicou o encerramento do credenciamento. Verificando ainda que o aviso do edital foi devidamente publicado no meios oficiais, nos termos estabelecidos em lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Foi credenciado 03 (Três) empresas que cumpriram com os requisitos de credenciamento do edital. Em seguida analisou-se os envelopes lacrados das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente foram entregues a comissão.

Após a realização do credenciamento dos participantes, o presidente solicitou os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**. O presidente solicitou que os presentes visassem os envelopes lacrados, os quais permaneceram em poder da comissão até a posterior abertura. Verificada a regularidade dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas, estes foram abertos. Os documentos de habilitação correram a sala para rubrica e verificação pelos presentes. Perguntados pelo presidente se os mesmos tinham alguma observação sobre as habilitações, os mesmos falaram que **NÃO**.

RESULTADO HABILITAÇÃO

Foi verificado que não estava faltando nenhum documento, observando que a licitante cumpriu com os requisitos do edital. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ 25.064.023/0001-90



proclamou as seguintes licitantes como habilitadas, por atender à todas as exigências edilícias, e classificadas para o presente certame.

Empresa	RESULTADO
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME	HABILITADA
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME	HABILITADA
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI	HABILITADA

REGISTRO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Em seguida, foi aberto os envelopes, devidamente rubricados pelos representantes credenciados das licitantes habilitadas, pelo Presidente e Equipe de Apoio, contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo estas analisadas pelo Presidente, Equipe de Apoio e representantes credenciados. Após o respectivo exame, foi verificado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de prestação dos serviços, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência, diante disso teve seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na seguinte proposta escrita pela empresa:

Valor da proposta – Planilha Orçamentaria

OBRA: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes das Ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Contrato de Repasse OGU nº 868649/2018 – Operação 1054513-97 -Programa de Planejamento Urbano.

LOCAL: POVOADO CENTRO DOS FIRMINOS, MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Fase: Propostas

Empresa	Valor Global	Situação
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI	R\$ 416.629,95	CLASSIFICADA
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 442.207,20	CLASSIFICADA
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 429.264,61	CLASSIFICADA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a análise das propostas, as ofertas foram classificadas em ordem, respeitada a pré-classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	PRÉ-CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI	1º Lugar
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME	2º Lugar
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME	3º Lugar

Observação:

QUANTO ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS.

O representante da empresa EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME, declarou que encontrou inconsistências na proposta de preços quanto ao item 2.1.1 da Planilha Orçamentária e 2.1.1 da planilha de composição unitária da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI, alegando que os preços diferem um do outro.

Alegou ainda que a empresa J.K.S ALVES E CIA LTDA não apresentou a Composição Unitária (Item 9, subitem 9.6), declarando que a mesma está em desconformidade com o edital.



Diante dos fatos, o mesmo solicitou análise minuciosa das referidas alegações, e, atendido o pleito e deferido, pede a desclassificação das propostas de preços das empresas supracitadas.

Conforme solicitado, o Presidente considerou a inviabilidade da análise minuciosa das propostas de preços nesta data, juntamente com as planilhas e as alegações interpostas, diante disso, resolveu **SUSPENDER** a sessão, remarcando para a data do dia 27/11/2019, às 09h00min.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

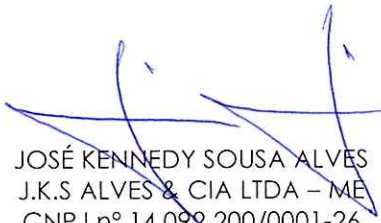
Após conclusão dos autos e julgado as propostas classificadas e declarado o vencedor pela comissão de licitação, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados apresentarem recurso contra a decisão da CPL.

ENCERRAMENTO


Foi indagado aos presentes se havia mais alguma observação à ser feita, sendo destes obtida resposta **NEGATIVA**. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente encerrou a Sessão às 11h40min sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da CPL, Equipe de Apoio e representante da licitante.




Carrasco Bonito – TO, 22 de Novembro de 2019.


Jean dos Anjos
Presidente da CPL – PORTARIA Nº 01/2019

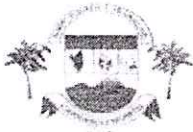

JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 14.092.200/0001-26
EMPRESA LICITANTE


EDUARDO LEANDRO HENRIQUES
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ nº 24.506.173/0001-44
EMPRESA LICITANTE


ROGÉRIO CHAVES QUEIROZ
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 02.458.668/0001-02
EMPRESA LICITANTE

Membros da Equipe de Apoio		
 Dhony Amaral do Nascimento MEMBRO	 Raimundo Nonato da Silva Pereira MEMBRO	 Jocivaldo da Costa Oliveira MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação – PORTARIA Nº 01/2019



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

**ATA DE CONTINUAÇÃO SESSÃO
PROCESSO N.º 77/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019**

Objeto: Contratação de ME/EPP equiparada na forma da Lei para a Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes das Ruas de Centro dos Firminos do Município de Carrasco Bonito/TO, conforme Contrato de Repasse OGU nº 868649/2018 – Operação 1054513-97 -Programa de Planejamento Urbano.

PREÂMBULO

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Novembro de 2019, às 09h00min (Nove horas) horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, reuniram-se o Presidente da CPL o Sr. JEAN DOS ANJOS e a Equipe de Apoio composta pelos Srs. DHONY AMARAL DO NASCIMENTO, e JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA, designados conforme **PORTARIA Nº 01/2019 de 03 de Janeiro de 2019**, para os procedimentos inerentes à continuação da Sessão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos, à qual foi **SUSPENSA** pela CPL na data do dia 22/11/2019 para análise de alegação interposta na sessão pelo representante da empresa EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME, quanto à proposta de preços das empresas J.K.S ALVES E CIA LTDA, e CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI, à qual declarou o que segue: O representante da empresa EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME, declarou que encontrou inconsistências na proposta de preços quanto ao item 2.1.1 da Planilha Orçamentária e 2.1.1 da planilha de composição unitária da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI, alegando que os preços diferem um do outro. Alegou ainda que a empresa J.K.S ALVES E CIA LTDA não apresentou a Composição Unitária (Item 9, subitem 9.6), declarando que a mesma está em desconformidade com o edital. Primeiramente o presidente da CPL fez registrar que na sessão de abertura se fez presente 03 (três) empresas, que são elas: J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 14.092.200/0001-26, EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 24.506.173/0001-44, e empresa CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 02.458.668/0001-02, diante disso, fez registrar ainda que na sessão de hoje não houve representantes das empresas licitantes, à qual não era obrigatoriedade. Dando continuidade, com fulcro na legislação e nos termos do edital da Tomada de preços nº 10/2019, após análise no decurso da **SUSPENSÃO** das alegações que foram apresentadas na sessão anterior, e considerando recomendação da assessoria jurídica, a CPL resolveu **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa J.K.S ALVES E CIA LTDA, **DEFERINDO** a alegação interposta pela empresa EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 24.506.173/0001-44, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelo representante da **DECLASSIFICADA**, caso haja interesse. Resolveu ainda **INDEFERIR** a alegação da empresa EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME quanto à proposta de preços apresentada pela CONSTRUTORA QUEIROZ



EIRELI, uma vez que o critério de julgamento do presente certame é o de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, e o teor da alegação não interfere na seleção da proposta de menor preço (art. 45, inciso I Lei 8.666/93), sendo que a planilha orçamentária com menor preço apresentado configurou o da CONSTRUTORA EIRELI ME, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto à esta decisão. Passou-se então, a classificação final das propostas, conforme segue;

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Declarada encerrada a análise das propostas, as ofertas foram classificadas em ordem, respeitada a classificação, na seguinte conformidade:

Empresas	Valor Global	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI	R\$ 416.629,95	1º LUGAR
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 442.207,20	2º LUGAR
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 429.264,61	DESCCLASSIFICADA

Observação:

Conforme análise das propostas de preços apresentadas, o Presidente considerou que os preços obtidos para a Prestação dos Serviços, acima especificado, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, e pelos preços constantes nas planilhas orçamentárias da obra, conforme apurado no processo de licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A empresa CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI CNPJ Nº 02.458.668/0001-02, foi declarada vencedora com menor valor global de R\$ 416.629,95 (Quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

O presidente da CPL abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados, respeitando o que rege a legislação.

ENCERRAMENTO

Foi indagado aos presentes se havia mais alguma observação a ser feita, sendo destes obtida resposta **NEGATIVA**. Nada mais a registrar em Ata, o



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO TO
CNPJ 25.064.023/0001-90

Presidente encerrou a Sessão às 09h52min sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da CPL e Equipe de Apoio.

Carrasco Bonito – TO, 27 de Novembro de 2019.


Jean dos Anjos

Presidente da CPL – PORTARIA Nº 01/2019

JOSÉ KENNEDY SOUSA ALVES
J.K.S ALVES & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 14.092.200/0001-26
Representante ausente

EDUARDO LEANDRO HENRIQUES
EP DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ nº 24.506.173/0001-44
Representante ausente

ROGÉRIO CHAVES QUEIROZ
CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 02.458.668/0001-02
Representante ausente

Membros da Equipe de Apoio


Dhony Amaral do Nascimento
MEMBRO


Jocivaldo da Costa Oliveira
MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação – PORTARIA Nº 01/2019